

Carta Covenants

Confluência Energia S.A.

31 de dezembro de 2024



Condomínio Centro Século XXI
R. Visconde de Nacar, 1.440
14º andar - Centro
80410-201 - Curitiba - PR - Brasil
Tel: +55 41 3593-0700
ey.com.br

Aos
Administradores e Acionistas da
Confluência Energia S.A.
Curitiba - PR

De acordo com os entendimentos mantidos com V.Sas., executamos determinados procedimentos pré-acordados sobre os Anexos I e II, para auxiliá-los no cumprimento da Cláusula VI, alínea (xx), item (i), do Instrumento Particular de Escritura da 1º Emissão de Debêntures não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos realizado entre o Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”) e Confluência Energia S.A. (“Companhia” ou “CESA”). Tal cláusula expressa o índice de cobertura do serviço da dívida (“ICSD”) que devem ser cumpridos pela Companhia.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados.

Os procedimentos adotados sobre os Anexos I e II e, os respectivos comentários estão a seguir demonstrados.

Os Referidos anexos devem ser lidos em conjunto com este relatório de procedimentos pré-acordados.



Shape the future
with confidence

1) EBITDA do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Procedimentos executados, determinados pela Administração

Com base na demonstração financeira da Confluência Energia S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, efetuamos:

- Confronto do prejuízo antes dos impostos apresentados no cálculo do EBITDA com os montantes apresentados nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- Confronto do resultado financeiro líquido e despesas de depreciação e amortização apresentados no Anexo I com as demonstrações financeiras acima mencionadas e com balancetes contábeis;
- Recálculo do EBITDA, conforme demonstrado no Anexo I.

Comentários e exceções

Não foram identificadas exceções

2) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida consolidado (ICSD)

Procedimento executados, determinados pela Administração

Com base nas demonstrações financeiras da Confluência Energia S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, efetuamos:

- **Geração de caixa da atividade no ano de referência (“ARef”):** Recálculo do EBITDA consolidado ajustado, conforme demonstrado no Anexo I.
- **Serviço da dívida do complexo eólico no ano de referência:** Confronto do somatório de pagamento de amortização de principal e juros no ano de 2024, com os montantes apresentados nas notas explicativas de empréstimos das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
- **Índice de cobertura do serviço de dívida no ano de 2024:** Recálculo do ICSD, dividindo-se o valor da geração de caixa da atividade em 2024 pelo valor do serviço da dívida do mesmo período (conforme demonstrado nos anexos I).

Comentários e exceções

Não foram identificadas exceções.




Os procedimentos acima descritos, aliados ao nosso trabalho de auditoria e emissão de relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Confluência Energia S.A., nos permite concluir que estão corretamente apresentados os cálculos do ICSD constante no Anexo II, suportado pelos Anexos I e II.

O nosso relatório destina-se exclusivamente às finalidades descritas no primeiro e segundo parágrafos deste relatório e a informar V.Sas. não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima.

Curitiba, 20 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda
CRC-2SP015199/O


Alessandro Munhoz de Oliveira
Contador CRC-PR049384/O

Anexo I

Preparado pela Confluência Energia S.A.
31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

1) EBITDA – Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization

	<u>2024</u>
Prejuízo antes dos impostos	(6.851)
Resultado líquido financeiro	30.885
Depreciação e amortizações	11.173
Prejuízo/lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível	-
EBITDA	<u><u>35.207</u></u>

Anexo II

Preparado pela Confluência Energia S.A.
31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

2) Índice de cobertura do serviço da dívida consolidado – ICSD

	<u>2024</u>
A) Geração de caixa da atividade no Aref	35.207
(+) EBITDA Consolidado ajustado do ARef, calculado de acordo com o item (D)	35.207
(-) Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos, excluindo-se a Despesa de Imposto de Renda e Contribuição social decorrente das receitas financeiras	-
B) Serviço da dívida consolidado do complexo eólico no ARef	24.995
(+) Somatório dos 12 meses de Pagamento de Amortização de Principal realizada no ARef	8.131
(+) Somatório dos 12 meses de Pagamento de Juros no ARef	16.864
C) Índice de Cobertura do serviço da Dívida consolidado do complexo eólico no Aref	
(A) / (B)	<u>1,41</u>
D) EBITDA consolidado ajustado da emissora no ARef	35.207
(+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;	(6.851)
(+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo / Positivo;	30.885
(+) Depreciações e Amortizações;	11.173
(+/-) Perdas (desvalorização) por impairment / Reversões de perdas anteriores;	-
(+/-) Prejuízo/lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível;	-
(-) Pagamentos efetuados relativos ao Uso do Bem Público e/ou outorga da concessão;	-